



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO CONVENIADA: DESENBAHIA - CONVENIENTE: ESTADO DA BAHIA, através da SAEB - OBJETO: Prorroga o Convênio 039/2015, de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela Conveniada, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela Conveniente para essa finalidade - PRAZO: 2 anos - VALOR: R\$ 260.640,00 (valor anual estimado) - PROCESSO: 0200160060777 SAEB - MODALIDADE: Convênio 039/2015 - ASSINATURA: 26.12.2017 - Salvador, 27 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEINFRA Nº 001/2017 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das suas atribuições legais, visando atender às disposições específicas da Lei Estadual nº 9.290, de 07 de dezembro de 2004, da Lei Federal nº 11.079/2004, de 30 de dezembro de 2004, da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COMUNICA

A realização da Audiência Pública, franqueada aos interessados, que tem por objetivo esclarecer dúvidas e recolher sugestões para o processo licitatório, na modalidade de concorrência para seleção de melhor proposta para celebração de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade de concessão patrocinada, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e construção de Ponte-Travessia sobre o Rio São Francisco entre os Municípios balanos de Xique-Xique e Barra, que ocorrerá em Salvador/BA, no dia 18.01.2018, das 14:30h às 17:30h, no auditório da SEINFRA, situado na 4ª Avenida, nº 440, Centro Administrativo da Bahia - CAB.

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/>

Gabinete do Secretário, 28 de dezembro de 2017.

IVAN BARBOSA
Secretário, em exercício

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº. 201 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo relacionados, constantes na Portaria nº. 167 de 03/10/17, publicada no DOE de 04/10/17.

CARGO: Especialista em Regulação - Salvador - Sede
PAULO VICTOR MUNIZ FERREIRA MAGALHAES
DANIEL LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: Técnico em Regulação - Salvador - Sede
OSMAR DE JESUS SANTOS

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36
CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público, Edital 001/2015, a comparecerem munidos da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, para contratação e início das atividades no dia 08/01/2018 às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Identidade	Nome	Opção	Local de Trabalho
379247100	Antônio Eloy Azevedo Nogueira	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	Salvador-BA
751611336	Graziella de Souza Campista	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	Salvador-BA
1398510203	Henrique Paz Ribeiro Reis	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	Salvador-BA

Salvador-BA, 27 de dezembro de 2017.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
RESUMO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO
COMPROMISSOS: AGERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA e Luziana Conceição de Melo; OBJETO: Estágio de Nível Superior; VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 30/06/2018.

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 054/2017. Partes: CERB e o Município de Ruy Barbosa/BA. Objeto: Transferência de 5.592m de tubo e 04 reservatórios, para as localidades de Fazenda Jundiá, Fazenda Novo Panorama, Morro das Flores e Serra Um. Prazo: 03 meses.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

COMUNICADO DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Auto de Infração de Embargo Temporário nº 2015-011716/TEC/AIEM-0051, de 20/10/2015, Notificação nº 2015-011851/TEC/NOT-2713, de 21/10/2015, Auto de Infração de Multa nº 2015-012068/TEC/AIMU-0961, de 18/11/2015 e Notificação nº 2016-001153/TEC/NOT-0244, de 12/02/2016, lavrados pelo INEMA. Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Compromissada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA. Objeto: execução de ações compensatórias previstas na Cláusula Segunda do Presente Termo; e extinção da penalidade de embargo temporário de obra, redução da penalidade de multa, mediante arquivamento dos respectivos processos (2015-011716/TEC/AIEM-0051, 2015-012068/TEC/AIMU-0961, 2015-011851/TEC/NOT-2713 e 2016-001153/TEC/NOT-0244), conforme previsto na Cláusula Terceira do Presente Termo. Cláusula Penal: aplicação da penalidade de multa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cláusula não cumprida, conforme definido na Cláusula Quarta, pela inexecução da Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis. Fundamento Legal: art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1.985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dos artigos 146 e 147 do Decreto Federal nº 6.514/2008, do art. 282, § 1º c/c art. 291 do Decreto Estadual nº 14.024/2012 e do Artigo 191 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006. Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quinta, Salvador, 27 de dezembro de 2017, Rogério Costa Cedraz - Presidente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os parâmetros para a Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Casa Abrigo da Mulher.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º da Lei Estadual nº 6.930 de 28 de Dezembro de 1995, em observância também às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011.